



Ano II - Edição 287 – Cassilândia - MS – 23 de Janeiro de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PARTILHA FEAS - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - MS

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.2.2 Benefícios Eventuais	CRAS	CRAS	Benefício Eventual	Família	400	40	2.193,96	26.327,52
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Idosos	60	60	1.706,41	20.476,92
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Lar da Criança e Adolescente Prudenciana Cândida	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	15	15	1.706,41	20.476,92
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	150	110	1.706,42	20.477,04
TOTAL								87.758,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

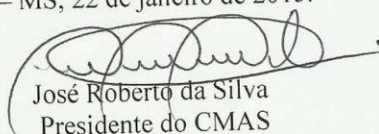
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Exercício de 2015, conforme o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual de Assistência Social apresentado na Plenária de 22 de janeiro de 2015, da seguinte forma: para Benefícios Eventuais o valor de R\$ 2.193,96 (Seis mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 26.327,52 (Vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos); para o Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco o valor mensal de R\$ 1.706,41 (um mil setecentos e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 20.476,92 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) o valor R\$ 1.706,42 (um mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 20.477,04 (vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos); e para o Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela o valor de R\$ 1.706,41 (um mil setecentos e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 20.476,92 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 22 de janeiro de 2015.


José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

